



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de bens para uso em produção e pós-produção de vídeos com o fim de educação institucional.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
14/10/2020, 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar nº 123/2006
(todos os itens)

São Luís
- 2020 -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2020
PROCESSO SEI N. 0012165-81.2020.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **14/10/2020**, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 4/2020**, de 9 de janeiro de 2020, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do Processo SEI n. **0012165-81.2020.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 10.024/2019, DECRETO Nº 8.538/2015** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOVERNAMENTAIS**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO a aquisição de bens para uso em produção e pós-produção de vídeos com o fim de educação institucional, conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool Isopropílico	LITRO	10
2	Ar comprimido em lata	LATA	30
3	Armazenador portátil USB	UNIDADE	4
4	Bateria para câmera DSLR	UNIDADE	10
5	Bateria para câmera GoPro Fusion 360	UNIDADE	4
6	Bateria para filmadora SONY	UNIDADE	6
7	Bateria recarregável formato 18650	UNIDADE	50
8	Braço articulável para acessório de estúdio	UNIDADE	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9	Cabo HDMI 15m	UNIDADE	15
10	Câmera fotográfica DSLR	UNIDADE	2
11	Carregador portátil power bank	UNIDADE	10
12	Cartão de memória SD	UNIDADE	20
13	Divisor de tela / Multiviewer / Multivisualizador HDMI	UNIDADE	2
14	Divisor replicador HDMI 1 para 4	UNIDADE	4
15	Drone	UNIDADE	2
16	Estabilizador eletrônico para câmera DSLR	UNIDADE	1
17	Filtro polarizador interno circular 58mm para lente fotográfica	UNIDADE	2
18	Filtro polarizador interno circular 67mm para lente fotográfica	UNIDADE	2
19	Gaiola grande para câmera DSLR	UNIDADE	4
20	Gravador de vídeo digital em tempo real	UNIDADE	2
21	Grip/Empunhadura de baterias para uso em câmera DSLR	UNIDADE	2
22	Iluminador LED	UNIDADE	2
23	Lâmpada de luz fria contínua	UNIDADE	20
24	Microfone de lapela sem fio, Kit	KIT	2
25	Microfone de mão sem fio	UNIDADE	2
26	Mixer/misturador de áudio XLR	UNIDADE	2
27	Monitor LCD para câmera DSLR	UNIDADE	2
28	Pilha elétrica formato AA	UNIDADE	544
29	Pilha elétrica formato AAA	UNIDADE	512
30	Protetor peludo (Priscila, Cachorrão) contra vento para microfone direcional (shotgun)	UNIDADE	3
31	Radiocomunicador portátil, KIT com 1 BATERIA EXTRA e CABO DE PROGRAMAÇÃO	KIT	6
32	Silica Gel reutilizável	KG	10
33	Slider manual para câmera	UNIDADE	1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

34	Suporte de mesa para monitor ou TV	UNIDADE	10
35	Suporte para sombrinha com 3 soquetes	UNIDADE	7
36	Teleprompter	UNIDADE	2
37	Televisor Full HD	UNIDADE	7
38	Tripé com base para produção de vídeos	UNIDADE	2

1.2. A prestação de serviços e/ou aquisição, objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de **R\$ 152.147,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

h.1) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;

h.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

2.5. Não poderá participar deste **PREGÃO** a licitante:

a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**;

e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;

g) com familiar, administrador ou sócio com poder de direção, de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do **TRIBUNAL** ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018);

g.1) A vedação abrange apenas a contratação de serviços;

g.2) Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

g.3) É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado(a) que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no **TRIBUNAL** (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010).

h) cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;

i) entidade empresarial que esteja reunida em consórcio;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6. Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, somente poderão participar licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas no **SISTEMA**.

2.6.1 A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.

2.6.3 O enquadramento, reenquadramento e desenquadramento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será comprovado através de Certidões Específicas emitidas pelas Juntas Comerciais, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

2.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.8. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.5. Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 01/10/2020 até as 09:00 horas do dia 14/10/2020
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 09:00 horas do dia 14/10/2020

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Como requisito para participação, as licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a especificação do objeto, quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa

5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.4 A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR TOTAL POR ITEM**, nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.5 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS** formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.6 Os documentos que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de cada licitante somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após aceitação de sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.3. Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a impugnação formulada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer licitante poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.6. Caberá ao **PREGOEIRO** responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITEMS 6.2 e 6.5 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.9. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registrados no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

6.10. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.10.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.

7.2 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4 O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

7.6 Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.2 O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.
- 8.3 A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4 Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.4** deste Edital.
- 8.5 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.
- 8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7 Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.
- 8.8 Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexeqüíveis.
- 8.9 Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.9.1 A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 8.11 Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.12 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo **SISTEMA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 8.12.1 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.
- 8.12.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo **SISTEMA**, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.13 Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Edital, encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1 O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de maior percentual serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3 A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.13.4 Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.

8.13.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo SISTEMA, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexequibilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.5 deste Edital, para sua elaboração.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.4. Os documentos complementares (quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados), relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

b) Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool Isopropílico	LITRO	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
2	Ar comprimido em lata	LATA	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)
3	Armazenador portátil USB	UNIDADE	4	R\$ (.....)	R\$ (.....)
4	Bateria para câmera DSLR	UNIDADE	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
5	Bateria para câmera GoPro Fusion 360	UNIDADE	4	R\$ (.....)	R\$ (.....)
6	Bateria para filmadora SONY	UNIDADE	6	R\$ (.....)	R\$ (.....)
7	Bateria recarregável formato 18650	UNIDADE	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
8	Braço articulável para acessório de estúdio	UNIDADE	12	R\$ (.....)	R\$ (.....)
9	Cabo HDMI 15m	UNIDADE	15	R\$ (.....)	R\$ (.....)
10	Câmera fotográfica DSLR	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
11	Carregador portátil power bank	UNIDADE	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
12	Cartão de memória SD	UNIDADE	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
13	Divisor de tela / Multiviewer	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	/ Multivisualizador HDMI			(.....)	(.....)
14	Divisor replicador HDMI 1 para 4	UNIDADE	4	R\$ (.....)	R\$ (.....)
15	Drone	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
16	Estabilizador eletrônico para câmera DSLR	UNIDADE	1	R\$ (.....)	R\$ (.....)
17	Filtro polarizador interno circular 58mm para lente fotográfica	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
18	Filtro polarizador interno circular 67mm para lente fotográfica	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
19	Gaiola grande para câmera DSLR	UNIDADE	4	R\$ (.....)	R\$ (.....)
20	Gravador de vídeo digital em tempo real	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
21	Grip/Empunhadura de baterias para uso em câmera DSLR	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
22	Iluminador LED	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
23	Lâmpada de luz fria contínua	UNIDADE	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
24	Microfone de lapela sem fio, Kit	KIT	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
25	Microfone de mão sem fio	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
26	Mixer/misturador de áudio XLR	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
27	Monitor LCD para câmera DSLR	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
28	Pilha elétrica formato AA	UNIDADE	544	R\$ (.....)	R\$ (.....)
29	Pilha elétrica formato AAA	UNIDADE	512	R\$ (.....)	R\$ (.....)
30	Protetor peludo (Priscila,	UNIDADE	3	R\$ (.....)	R\$ (.....)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	Cachorrão) contra vento para microfone direcional (shotgun)			(.....)	(.....)
31	Radiocomunicador portátil, KIT com 1 BATERIA EXTRA e CABO DE PROGRAMAÇÃO	KIT	6	R\$ (.....)	R\$ (.....)
32	Silica Gel reutilizável	KG	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
33	Slider manual para câmera	UNIDADE	1	R\$ (.....)	R\$ (.....)
34	Suporte de mesa para monitor ou TV	UNIDADE	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
35	Suporte para sombrinha com 3 soquetes	UNIDADE	7	R\$ (.....)	R\$ (.....)
36	Teleprompter	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)
37	Televisor Full HD	UNIDADE	7	R\$ (.....)	R\$ (.....)
38	Tripé com base para produção de vídeos	UNIDADE	2	R\$ (.....)	R\$ (.....)

b.1) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

c) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

d) Características dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

d.1) O Pregoeiro poderá solicitar à licitante catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem a especificação dos objetos e outras informações técnicas inerentes ao produto.

e) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.6 O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.6.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.7. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 9.8. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.
- 9.9. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 9.10. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 9.11. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a que ofertar o **MENOR LANCE** e que atender às condições do Edital.
- 9.12. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.
- 9.13. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.
- 9.14. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.
- 9.15. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 9.16. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após aceitação da proposta, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
 - b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.1.2 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.
- 10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.

10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos apresentados na forma do SUBITEM 5.2 deste Edital vencerem após a data de abertura da Sessão Pública (e se as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF), o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITENS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do melhor lance seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO, quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á HABILITADA. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada INABILITADA.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso da licitante.

11.1.1. A intenção de recurso deverá indicar qual(uais) decisão(ões) pretende recorrer, sob pena de inadmissão pelo **PREGOEIRO**.

11.1.2. O **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso admitida pelo **PREGOEIRO** deverá registrar as razões recursais, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão.

11.2.2 Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, devidamente instruído, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública ou a falta de apresentação das razões recursais no prazo do SUBITEM 11.2 implica em decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o serviço à licitante vencedora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e não havendo manifestação de recursos, o **PREGOEIRO**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta licitação à vencedora e, em seguida, encaminhará os autos à autoridade superior do **TRIBUNAL** para fins de homologação.

13.1.1. Para os itens em que houver recurso, caberá à autoridade superior os procedimentos de adjudicação do objeto.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
- b. não entregar a documentação exigida no edital;
- c. apresentar documentação falsa;
- d. causar o atraso na execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar na execução contratual;
- g. fraudar a execução contratual;
- h. comportar-se de modo inidôneo;
- i. declarar informações falsas; e
- j. cometer fraude fiscal.

14.2. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA NONA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.3. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.4. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.**

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.**

18. DO CONTRATO

18.1 Após a homologação, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo II deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

18.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.4 Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.5 O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.024/2019.

18.6 Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial da União – D.O.U., até o vigésimo dia desse mês.

18.6.1 A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.7 O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ma.jus.br.

19.2 Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Seção de Análise e Licitações - SELIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos fones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19h, obedecidos os seguintes critérios:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.
- 19.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.
- 19.4 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Minuta do Contrato.

São Luís, 29 de setembro de 2020.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA

Chefe da SELIC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bens para uso em produção e pós-produção de vídeos com o fim de educação institucional.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes recursos é motivada pela necessidade de dar continuidade na implantação do estúdio de produções audiovisuais deste tribunal.

Visa executar melhoria em nosso processo de atuação: a capacitação efetiva dos servidores do TRE-MA.

O processo de capacitação é uma atividade crítica de suporte imediato e impacto direto em todos os objetivos estratégicos presentes no Plano Estratégico 2015-2020 desta instituição. Todos esses objetivos têm suas metas a serem alcançadas por meio do uso não só da capacidade tecnológica deste tribunal, mas, principalmente, por meio do uso da capacidade de conhecimento e domínio de métodos, como o próprio planejamento que concebeu esse Plano Estratégico.

Além disso, ainda temos a obrigação de trabalhar a garantia de seu alcance com o menor custo possível e, ao mesmo tempo, com a melhor probabilidade de sucesso. Sendo assim, quanto à relação esforço/resultado, pretendemos ampliar a produção de material didático indo além da textual, seguindo para a audiovisual (videoaula).

3. MACRODESAFIO

A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2015-2020 do TRE-MA.

Esta aquisição alinha-se aos seguintes macrodesafios estratégicos do Plano Estratégico institucional e respectivos indicadores e metas:

- Garantia dos Direitos de Cidadania - Excelência no Atendimento, 95% em 2020;
- Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral - Excelência do Processo Eleitoral, 95% em 2020;
- Melhoria da Gestão de Pessoas - Capacitação, em construção para 2020.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O objeto será adjudicado por item, tendo em vista permitir uma participação de maior quantidade de potenciais fornecedores.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

A lista de materiais para aquisição, com descrição, motivo, quantidade e preço estimado encontra-se no **SUBANEXO 1** (doc SEI [1307921](#)).

6. DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os preços estimados que constituem o investimento em questão estão detalhados no **SUBANEXO 1** citado no **item 4** deste Termo de Referência.

A realização da despesa, orçada no valor global de R\$ 152.147,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), ocorrerá por conta dos recursos destinados ao NEAD, sendo R\$70.052,48 em material de consumo(339030) e R\$82.094,52 em material permanente(449052).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto, formalizado mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA;
2. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a contratada estiver em situação regular junto ao SICAF;
3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
6. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência e adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, salvo se por interesse público de alta relevância, devidamente justificado, for mais conveniente para a Administração a manutenção do contrato;
7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
8. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
9. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) Contratada(s) possa(m) fornecer os materiais e equipamentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
2. Fornecer à(s) Contratada(s), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados pela Administração;
4. Enviar uma via da nota de empenho emitida em favor de cada fornecedor;
5. A Contratante se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
6. Comunicar à(s) Contratada(s), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
7. Exigir da(s) empresa(s) Contratada(s) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;
8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) Contratada(s), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) contrato(s);
9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo as notas fiscais/faturas estarem devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Realizar a entrega dos itens no prazo determinado, em observância às especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano;
2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme exigências vistas no item 11;
3. Entregar o objeto licitado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento pela Contratada da nota de empenho ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o que vier primeiro. Caso a contratada não confirme o recebimento em até 24 horas após o envio, o prazo de entrega será contado a partir do quarto dia subsequente à data do envio da nota de empenho pelo fiscal do contrato;
4. Realizar a cobertura de garantia dos itens de acordo com o indicado no **SUBANEXO 1** do Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo;
5. Efetuar a reposição dos itens licitados, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6. Assumir os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
7. Indicar, por escrito, um preposto para tratar sobre as questões atinentes ao contrato, fornecendo seu número de telefone e e-mail;
8. Manter atualizados os canais disponibilizados para comunicação com a contratante;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativas acatadas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF, a critério da Administração, garantida a prévia defesa;
2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela Contratada, nos seguintes casos:
 1. Advertência, nos casos de menor potencial ofensivo, a critério da Contratante;
 2. Multa moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do produto, até o 30º (trigésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 20% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
 3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.
 3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:
 1. a entrega de produtos diversos dos especificados neste Termo de Referência ou dos oferecidos pela licitante em sua proposta, desde que devidamente substituídos após notificação da Contratante;
 2. a apresentação dos materiais e equipamentos em embalagens violadas ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
 3. a entrega parcial dos produtos solicitados;
 4. a subcontratação do objeto licitado, ainda que parcial;
 5. reincidência em situações que ensejaram a aplicação de advertência.
 4. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista no item 10.3.3 (subitem anterior), caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na nota de empenho do valor correspondente à parcela não cumprida;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato será aplicada multa compensatória de até 20% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
1. a não entrega dos materiais e equipamentos solicitados ou a não substituição de produtos diversos dos especificados neste Termo de Referência ou dos oferecidos pela licitante em sua proposta;
 2. a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em receber a nota de empenho;
 3. reincidência nas hipóteses previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 (subitens do item 3).
6. Qualquer um das sanções administrativas poderá, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicada de forma concomitante;
7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
10. As penalidades serão registradas no SICAF;
11. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que a licitante tomar conhecimento dos fatos;
12. A aplicação de sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;
13. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato poderá ser rescindido e será aplicada multa de 15% sobre o valor do empenho.

11. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZOS

O prazo de garantia de cada item será o indicado na descrição do mesmo no **SUBANEXO 1** (doc SEI [1307921](#)) do Termo de Referência.

O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento pela Contratada da nota de empenho ou de sua publicação no Diário Oficial da União, o que vier primeiro. Caso a contratada não confirme o recebimento em até 24 horas após o envio, o prazo de entrega será contado a partir do quarto dia subsequente à data do envio da nota de empenho pelo fiscal do contrato.

A entrega deverá ser feita à Seção de Gestão de Patrimônio do TRE-MA, localizado na Avenida Vitorino Freire, s/n – Areinha – São Luís - MA, no horário de expediente (13h00 às 19h00) nos dias úteis.

A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até o local de entrega ficará por conta do fornecedor.

Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).

As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem.

Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

1. Restritivas, em volume e peso, às dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
2. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
3. Recicladas, se a reutilização não for possível.

A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pela Seção de Gestão de Patrimônio do TRE/MA, sendo o recebimento provisório apenas a simples conferência física dos materiais. O recebimento definitivo dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização e no prazo de garantia do produto.

A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do TRE-MA, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem que acarrete despesa adicional para o TRE-MA, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades previstas.

A instalação dos equipamentos, quando necessária, ficará a cargo da Contratante.

12. DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados os servidores EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA e CARLOS ROGÉRIO PENHA FREIRE, ambos lotados no Gabinete da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE, como fiscais titular e substituto, respectivamente, do presente Contrato, cabendo aos mesmos solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia de documentos descritos que comprovem essas solicitações de providências, ordenar à Contratada corrigir, substituir os objetos entregues que apresentarem erros, imperfeições ou estejam em desacordo com as especificações e, ainda, realizar o Aceite definitivo previsto no item 10.

13. DO FORO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dessa contratação, será o da Justiça Federal, da cidade de São Luís, Seção Judiciária do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 70.052,48 em material de consumo (339030) e R\$ 82.094,52 em material permanente (449052). Investimento total de R\$ 152.147,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUUBANEXO 1 - ITENS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO	JUSTIFICATIVA	QTDE	NATUREZA DESPESA (PORTARIA 448/2002 MF)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	SUBTOTAL
1	Álcool Isopropílico (UNIDADE PARA COTAÇÃO: LITRO). - Pureza de, no mínimo, 98%; Embalagem plástica ou vidro; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Isopropanol 5 litros 99,8% https://bit.ly/2E3GGiX		Limpeza dos sensores óticos e lentes usadas, evitando proliferação de fungos sobre esses elementos que poderiam inutilizar os equipamentos. Uma vez atacados, os elementos óticos são irrecuperáveis. Quantidade estimada para a limpeza, por 1 ano de todas as lentes, câmeras e microfones do estúdio.	10	339030 Material de Consumo	R\$ 55,79	R\$ 557,90
2	Ar comprimido em lata (UNIDADE PARA COTAÇÃO: LATA). - Gás aerossol incolor; Em lata de, no máximo, 400ml; Peso líquido mínimo de 200g; Ingredientes ou impurezas permitidas: Butano (CAS 106-97-8) e Propano (CAS 74-98-6); Com bico direcionador do jato de ar; Garantia de, no mínimo, 3		Para a limpeza dos sensores óticos das câmeras e lentes do estúdio. Remove poeira, areia, pelos, pó fino, etc. Quantidade estimada para 1 ano de limpeza.	30	339030 Material de Consumo	R\$ 43,74	R\$ 1.312,20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	meses. REFERÊNCIA: Limpa Pó ar comprimido 400ml / 250g https://bit.ly/3fyFGAC						
3	Armazenador portátil USB (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Conexão USB compatível com versões 3.0 e 2.0; Armazenamento em memórias de estado sólido SSD; Capacidade mínima de armazenamento de 1 Terabyte; Compatível com sistema operacional Windows 10; Velocidade de transferência de dados de, pelo menos, 400MB/s; Acompanha cabo USB 3.0; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Seagate Expansion SSD STJD1000400 https://bit.ly/31aiHqp		Armazenamento e Backup da biblioteca de vídeos do estúdio. Quantidade estimada para 2 armazenamentos principais e 2 backups.	4	339030 Material de Consumo	R\$ 2.216,69	R\$ 8.866,76
4	Bateria para câmera DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: BATERIA INDIVIDUAL). - compatível com câmera DSLR Canon EOS 70D; tecnologia íons de lítio; Tensão de 7,2 V; autonomia mínima de 1865mAh; Garantia de, no mínimo, 3 meses.		Alimentação elétrica das câmeras adquiridas e em uso no estúdio NEAD. Quantidade estimada para um mínimo de 120min de autonomia de uso individual das câmeras do Estúdio. O tempo médio de vida útil de baterias de íons de lítio é de 2 anos.	10	339030 Material de Consumo	R\$ 315,69	R\$ 3.156,90

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REFERÊNCIA: LP-E6N https://bit.ly/2DD79DW						
5	Bateria para câmera GoPro Fusion 360 (UNIDADE PARA COTAÇÃO: BATERIA INDIVIDUAL). - Compatível com câmera de ação GoPro Fusion 360; Tensão de 3,8V; Tipo: íons de lítio; Autonomia mínima de 2620 mAh; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: GOPRO ASBBA-001 https://bit.ly/3igXSR3		Alimentação elétrica da câmera GoPro Fusion do estúdio. Quantidade estimada para autonomia de 4h de funcionamento por 200 dias.	4	339030 Material de Consumo	R\$ 223,97	R\$ 895,88
6	Bateria para filmadora SONY (UNIDADE PARA COTAÇÃO: BATERIA INDIVIDUAL). - Compatível com filmadora SONY HXR-MC2500; Voltagem de Saída: 7,2 V; Capacidade mínima : 6600 mAh; Com microprocessador interno que comunica à câmera a autonomia remanescente; Intercambiável com bateria Sony NP-F970; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: SONY NP-F970 https://goo.gl/5U633D		Para uso em filmadora SONY, adquirida e em uso no estúdio NEAD, e iluminadores LED(luz fria), com o intuito de aumentar o controle da luz projetada sobre cenário e pessoas filmadas e reduzir em 30% o custo da iluminação em relação à infraestrutura atual. Alimentação elétrica de filmadora, iluminadores LED e monitores FPV DSLR. Quantidade estimada para um mínimo de 120min de autonomia de filmadoras, iluminadores LED e monitores POV	6	339030 Material de Consumo	R\$ 264,53	R\$ 1.587,18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7	Bateria recarregável formato 18650 (UNIDADE PARA COTAÇÃO: BATERIA INDIVIDUAL). - Tensão elétrica entre 3,7v e 4,2v; Autonomia mínima de 2400 mAh; Sem placa/chip de controle integrado a um dos pólos da bateria; Com terminais longos de fita metálica soldados aos pólos da bateria; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: Zhiyun 18650 https://bit.ly/2DIXFqU		Alimentação elétrica dos estabilizadores eletrônicos de câmeras do estúdio. Quantidade estimada para uso em 2 estabilizadores com autonomia de até 3h por 200 dias.	50	339030 Material de Consumo	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
8	Braço articulável para acessório de estúdio (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Com parafuso de aperto que bloqueia todas as juntas ao mesmo tempo; Ângulo ajustável e alturas; Com, pelo menos, 1 segmento com 2 junções do tipo esfera (cabeças esféricas de 360°); Com 2 ponteiros de rosca de 1/4" 20 para conexão à garra e ao equipamento acessório; Comprimento entre 120mm e 200mm quando totalmente estendido; Pode segurar câmera, luzes, guarda-chuvas, ganchos, prateleiras, placa de vidro, barras cruzadas; liga de alumínio + plástico; Cor preta; Carga mínima de 1,5 kg; Compatível com: Flash, monitor LCD, luz LED com parafuso		Para fixação de acessórios que auxiliem os operadores de equipamentos no direcionamento de câmeras, iluminadores e telas. Quantidade estimada para uso de 3 acessórios em cada uma de 4 câmeras	12	339030 Material de Consumo	R\$ 264,70	R\$ 3.176,40

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	de 1/4 "; Com garra do tipo Super Clamp para fixação em barras; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: BRAÇO MÁGICO ARTICULÁVEL COM SUPER BRAÇADEIRA https://bit.ly/32FpBGp						
9	Cabo HDMI 15m (UNIDADE PARA COTAÇÃO: CABO INDIVIDUAL). - 2 plugues tipo A (tamanho Standard/padrão, macho, 14mm x 4,5mm); Compatível com Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM; Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima; CEC – Controle de outros dispositivos; DVD Áudio Super Áudio; Deep Color até 48bit; Dolby True HD (Áudio 7.1); DTS – HD Master (Áudio 7.1; CEC Extendido; 3D; Canal Ethernet; Canal de retorno de áudio; 4K@30Hz; 4k@60Hz; Suporte à espaço de cor Rec.2020; Suporte à YCbCr 4:2:0; 32 canais de áudio; Áudio a 1536 Khz; 4 canais de vídeo simultâneos; 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View); Proporção 21:9; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: Cabo HDMI Plus ChipSCE PIX 2.0 4K HDR 19P 15M – Com Filtro 018-1520 https://bit.ly/2DcsgNK		Captura de imagens geradas e retorno para monitoramento. Quantidade estimada para 5 pontos de operação com 2 cabos e 5 monitoramentos	15	339030 Material de Consumo	R\$ 222,62	R\$ 3.339,30

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10	Câmera fotográfica DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Compatível com lentes intercambiáveis série EF e EF-S; Compatível com bateria modelo LP-E6 ou LP-E6N; No mínimo, 19 pontos de autofoco(cruzados); armazenamento em cartões de memória sd, sdhc e/ou sdx; sensor cmos com, no mínimo, 20 megapixels; formatos necessários de gravação das imagens:jpeg: jpg, raw: cr2; formato necessário de gravação de vídeos: mov (dados da imagem: h.264, áudio: linear pcm); grava vídeos em Full HD 1080p a, no mínimo, 30fps; ISO ajustável entre 100 e 12800(25600); Função HDR; disparo contínuo a, no mínimo, 7.0 fps; monitor touch screen capacitivo, tamanho mínimo de 3", cobertura de aproximadamente 100% da imagem, controle de brilho ajustável; acessórios fornecidos: bateria recarregável, cabos usb, recarregador de bateria, alça de punho; lente com comprimento focal variável entre 18mm e 55mm, com estabilizador de imagem, diafragma com abertura variável entre f/4-5.6; Garantia de, no mínimo, 12 meses.		Ampliação da capacidade de produção do estúdio do Núcleo de Educação a Distância e formação de equipamento reserva como medida de contingência para a infraestrutura atual. A indicação de marcas e modelos de acessórios com os quais a câmera deve ser compatível é consequência do fato de que o NEAD já possui câmeras filmadoras e pretende-se aproveitar o máximo possível de seus acessórios e insumos com o equipamento pretendido, caso haja necessidade programada ou eventual. Com isso, visa-se uma escolha mais econômica para o TRE-MA. Quantidade estimada para uso nas vagas de posição de estúdio disponíveis.	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.959,76	R\$ 17.919,52
----	---	---	--	---	--	--------------	---------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REFERÊNCIA: Canon EOS 80D https://bit.ly/2NKTA8r						
11	Carregador portátil power bank (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Autonomia mínima de 13000mAh; Porta de entrada para recarga do carregador compatível com micro USB 5V; Recarga do rápida do carregador compatível com corrente de até 2A; Mínimo de 2 portas de saída USB 5V; Corrente de saída de até 3A por porta; Fabricado com células 18650 de íons de lítio; Compatível com tecnologia de carregamento rápido PowerIQ e VoltageBoost; Dimensões máximas de 100mm x 80mm x 25mm; Peso máximo de 300g; Acompanha cabo USB para micro USB de, pelo menos, 60cm de comprimento; Garantia de 3 meses. REFERÊNCIA: Anker 13100 https://bit.ly/3fiGZUg		Alimentação elétrica de gravadores de vídeo digital em tempo real e armazenadores USB portáteis. Quantidade estimada para 5 gravadores e 5 armazenadores de dados.	10	339030 Material de Consumo	R\$ 292,32	R\$ 2.923,20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12	Cartão de memória SD (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Tecnologia SDXC; Capacidade de armazenamento de 64GB; Velocidade de gravação de, pelo menos, 90MB/s; Velocidade de leitura de, pelo menos, 170MB/s; Compatível com gravação de vídeo em 4K; Velocidades de captura UHS classe 3 e de vídeo classe 30; Inclui software de recuperação de dados apagados acidentalmente; Com chave de proteção de gravação incorporada ao corpo do cartão SD; Apenas o cartão tamanho SD, sem adaptador para micro SD; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: SanDisk Extreme PRO SDXC UHS-I https://bit.ly/3fraOBP		Armazenamento das imagens capturadas pelas câmeras e duplicação de tomadas de cenas. Quantidade estimada para armazenamento de 10h de vídeo 4K e cópia segura.	20	339030 Material de Consumo	R\$ 256,81	R\$ 5.136,20
13	Divisor de tela / Multiviewer / Multivisualizador HDMI (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Exibe simultaneamente 4 entradas HDMI numa única saída HDMI / único monitor ou tv; Suporte a 4 canais de segmentação de tela de sinal HDMI; Entrada de vídeo: HDMI x 4; Entrada de áudio: HDMI x 4; Saída de vídeo: HDMI; Saída		Permitir a transmissão simultânea de diversas fontes de vídeo em situações onde o acompanhamento de ação e resultado for aproveitável didaticamente. Quantidade estimada para uso com 2 PCs de edição do Estúdio quando em transmissão contínua de imagens.	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.991,77	R\$ 3.983,54

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	de áudio: HDMI; Interface mínima com usuário: botão para alternar o modo de visualização, Botão para alternar vídeo Receptor infravermelho, Indicadores LED; Resoluções de, pelo menos, 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (30p) e 1920 x 1080 (60p); Acompanha: Controle remoto, Adaptador DC; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Multiviewer HDMI 4x1 Switch https://bit.ly/3ajWaLX						
14	Divisor replicador HDMI 1 para 4 (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). – Uma entrada HDMI multiplicada para 4 saídas HDMI; Suporte 3D; Suporte a tonalidades profundas 30bit, 36bit. Suporte expande-se para cores sYCC601, Adobe RGB, Adobe YCC601; Suporta Blue-Ray 24/50/60fps/HD-DVD/xvYCC; Áudio digital formato DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD; Suporta reestruturação de tempo do sinal; Suporta Cabos HDMI com até 15 metros e saída com até 25 metros de cabo sem perda de qualidade; Extensão ativa com alimentação elétrica DC5V; Suporta canal de retorno de áudio; Suporta resolução, formato 3840 x 2160 a 24Hz/25Hz/30Hz e 4096 x		Multiplicar o sinal master gerado pela central aos monitores do estúdio	4	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 154,78	R\$ 619,12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	2160 a 24HZ; Suporte de Áudio: TrueH e DTS-HD áudio e HDMI; Suporta canal HDMI Ethernet 10/100Mbps com velocidade máxima de 100Mbps; HDMI resolução: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Formato vídeo: 24bi/deep color 30bit, 36bit; Formato áudio: DTS-HD/Dolby/-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD; Taxa de transmissão: 6.75Gbps; Entrada / Saída de sinal TMDS: 0.5-1.5Volts pp (TTL); Entrada / Saída de sinal DDC: 5Volts pp (TTL); Entrada/Saída Sinal DDC: <15m AWG26 HDMI 1.3 cabo padrão; Distância de Saída: <25m AWG26 HDMI 1.3 cabo padrão; Acompanha fonte DC 5V; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: SPLITTER HDMI 1 ENTRADAS 4 SAÍDAS SPH1-4 https://bit.ly/3kf7Xj3						
15	Drone (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Peso máximo 600g; Dimensões máximas Dobrado: 200x100x80mm; Dimensões máximas Desdobrado: 200x300x80mm; Velocidade de ascensão: 4 m/s; Velocidade de descensão: 3 m/s; Altura de serviço		Captação de imagens aéreas para produção de videoaulas, campanhas e materiais para estudo por parte de outros setores do tribunal. Quantidade estimada para 2 capturas independentes	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.221,54	R\$ 24.443,08

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

acima do nível do mar: 5000m; Duração de voo: 33min; Distância de voo: 18,5 km; Velocidade de voo horizontal: 19 m/s; Resistência ao vento: 29-38 km/h (nível 5); Ângulo de inclinação: 35°; Velocidade angular: 250°/s; Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz e 5,725-5,850 GHz; Sistemas de satélite GPS+GLONASS; Bússola; UMI; Armazenamento mínimo interno de 8GB; Autonomia mínima da bateria: 3500 mAh; Tipo de bateria: LiPo 3S; CÂMERA Sensor CMOS 1/2", Píxeis efetivos: 12 MP e 48 MP, Lente com Campo de visão (FOV): 84°, Distância focal equivalente: 24 mm; Abertura: f/2.8, ISO Vídeo: 100-6400; Modos de foto Individual: 12 MP e 48 MP, Disparo contínuo: 12 MP, 3/5/7 quadros; SmartPhoto: Reconhecimento de cena, HyperLight e HDR; Formatos de foto JPEG/DNG (RAW); Resolução de vídeo e taxa de quadros: 4K Ultra HD 3840×2160 24/25/30/48/50/60 fps, FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120/240 fps, 4K Ultra HD HDR: 3840×2160 24/25/30 fps e FHD HDR: 1920×1080 24/25/30 fps; Formatos de vídeo MP4/MOV (H.264/MPEG-4 AVC, H.265/HEVC), Taxa máx. de bits 120 Mbps; Compatível com						
--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

cartões microSD com capacidade de até 256 GB; Estabilização 3 eixos (inclinação, rotação, giro); Alcance mecânico de estabilização: Inclinação -135° a 45°, Rotação - 45° a 45° e Giro -100° a 100°; Alcance controlável de estabilização: Inclinação -90° a 0° (padrão), -90° a 24° (estendido); Sensores inferiores disponíveis; Sensores visuais duplos + Sensores de tempo de voo (ToF); Luz auxiliar inferior, LED unitário; Sistema de desvio de obstáculos; Sistemas Avançados de Assistência de Pilotagem (APAS) 3.0; Sistema de transmissão OcuSync 2.0, Câmbio automático entre 2,4 GHz/5,8 GHz, Distância máx. de transmissão 10 km; Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30 fps/1080p a 30 fps, Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel) 120-130 ms; Sistema de transmissão do controle remoto OcuSync 2.0; Conectores de dispositivos móveis suportados: Lightning, Micro USB, USB tipo C; Dimensões máx. dos dispositivos móveis suportados: 180×86×10 mm (Altura×Largura×Espessura); Carregador bivolt 100 - 240 V; 50/60 Hz; Saída de carregamento						
--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	13,2 V=2,82 A, Entrada USB: 5 V 2A; Acompanha Controle Remoto, 3 Baterias; 1 Carregador; 1 hub de carregamento, 3 cabos para conexão ao celular(microUSB,USB-C,lightning), 1 cabo de força, 1 conjunto de filtros para a lente, 1 conector carregador via bateria, 1 mochila, 6 pares de hélices, 1 cabo USB/C, 1 protetor de gimbal, 2 sticks de controle; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Drone Mavic Air 2 Combo Fly More DJI https://bit.ly/2Dp5phT						
16	Estabilizador eletrônico para câmera DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Com sistema de balanceamento manual de carga por meio de encaixes deslizantes; Permite o acionamento e controle de direcionamento com apenas uma mão; Visor/Display OLED alto contraste; Controle de foco digital e mecânico; Com servo motor e controle follow focus para mudança de foco na lente da câmera DSLR; Com placa de encaixe e liberação		Estabilizar a captura de imagens em campo e estúdio; Facilita a captura de imagens feitas com o cinegrafista em movimento; Economizar tempo perdido em retrabalho no caso de imagens prejudicadas por tremidos ou excesso de desnivelamento. Quantidade estimada para uso com 1 câmera	1	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.553,82	R\$ 3.553,82

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	rápida tipo Manfrotto; Compatível com câmeras Canon 70D e 80D; Desvio de acompanhamento em estado de movimento: Máx.: $\pm 0.1^\circ$, Mín.: $\pm 0.05^\circ$; Desvio de acompanhamento em estado estático: Máx.: $\pm 0.03^\circ$, Mín.: $\pm 0.01^\circ$; Intervalo mecânico da inclinação: Máx.: $+ 185^\circ$, Mín.: $- 135^\circ$; Intervalo mecânico da rolagem: Padrão: 360°, rotação ilimitada; Intervalo mecânico de eixo Pan: Padrão: 360°, rotação ilimitada; Carga útil: Máx.: 3200 g, Mín.: 500 g; Autonomia mínima de bateria: 12h; Acompanha 1 mini tripé, 3 baterias de íons de lítio modelo 18650, 1 carregador de baterias 18650, 1 cabo micro USB para micro USB, 1 cabo micro USB para mini USB, 1 cabo para controle de câmera SONY, 1 cabo para controle de câmera Panasonic, 1 cabo para controle de câmera Canon, 1 alça de apoio, 1 maleta para transporte e manual de usuário; Material alumínio e plástico; Cor preta; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Zhiyun-Tech CRANE 2 https://bit.ly/3jViksr						
--	--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

17	Filtro polarizador interno circular 58mm para lente fotográfica (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Anel de montagem do filtro produzido em metal; Diâmetro de 58mm; Compatível com lente Canon; Conecta-se diretamente no anel rosqueado do barril da lente fotográfica; Altura de perfil de, no máximo, 65 mm; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Hoya CIR-PL 58mm https://bit.ly/2BLtY7Z		Evitar que reflexos presentes em superfícies sejam capturados pela câmera; Facilita a filmagem de pessoas que usam óculos, pois elimina reflexos de luz; Permite a captura de imagens em telas(display) de equipamentos. Quantidade estimada para uso em 2 das lentes do Estúdio	2	339030 Material de Consumo	R\$ 283,86	R\$ 567,72
18	Filtro polarizador interno circular 67mm para lente fotográfica (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Anel de montagem do filtro produzido em metal; Diâmetro de 67mm; Compatível com lente Canon 18-135 mm f/3.5-5.6; Conecta-se diretamente no anel rosqueado do barril da lente fotográfica; Altura de perfil de, no máximo, 65 mm; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: HOYA CIR-PL 67mm https://bit.ly/2BLtY7Z		Evitar que reflexos presentes em superfícies sejam capturados pela câmera; Facilita a filmagem de pessoas que usam óculos, pois elimina reflexos de luz; Permite a captura de imagens em telas(display) de equipamentos. Quantidade estimada para uso em 2 das lentes Canon do Estúdio	2	339030 Material de Consumo	R\$ 337,19	R\$ 674,38

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

19	Gaiola grande para câmera DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Espaço interno maior que 200mm x 150mm, compatível com câmera Canon 70D ou 80D conectada a empunhadura/grip BG-E14; Feito de alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor preta; Com, no mínimo, 2 sapatas universais para acoplamento de acessórios; Permite a troca de bateria da câmera sem remover da gaiola; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Gaiola grande Maxigrua https://bit.ly/3eOTgQ8		Acessório para utilizar todos os equipamentos necessários para uma gravação profissional em um único suporte. Na Gaiola para Câmeras DSLR você pode acoplar Microfones, Flashes, Iluminadores de LED e o que mais for necessário para que a filmagem tenha padrões profissionais. Ainda é possível utilizar todos os equipamentos montados na gaiola sobre um tripé, A quantidade é compatível com um total de 4 câmeras do estúdio NEAD.	4	339030 Material de Consumo	R\$ 605,79	R\$ 2.423,16
20	Gravador de vídeo digital em tempo real (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Porta USB 2.0 para conexão com PC; Porta para cartão SD; Entrada de vídeo: HDMI, Componente e Composto; Entrada de áudio: HDMI, 3.5mm, L/R Line In RCA; Saída de vídeo: HDMI; Saída de áudio: HDMI, 3.5mm Line Out; Interface de usuário: botão REC, indicadores LED, Receptor infravermelho; Mídia de armazenamento: Pendrive USB Flash drive, HD USB, Cartão SD,		Transportar em tempo real as imagens geradas pelas câmeras de vídeo do estúdio diretamente para dispositivos dedicados de armazenamento de grande escala. Quantidade estimada para uso com 2 câmeras	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.443,60	R\$ 2.887,20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	FAT32 and NTFS ; Alimentação elétrica: porta USB-A, DC 5V2A; Codec: H.264; - Resoluções: Entrada e ByPass: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p), Captura: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p); Gravação: .mp4 aac stereo, mínimo 16Mbps@1080p30fps; Acompanha: Controle remoto, cabos de áudio e vídeo, adaptador DC e manual; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: EZCAP 284 HD https://bit.ly/31dqxPZ						
21	Grip/Empunhadura de baterias para uso em câmera DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Compatível com câmera Canon EOS 70D; Compatível com baterias Canon LP-E6 ou LP-E6N; Comporta até 2 baterias ou 6 pilhas AA; Permite usar como empunhadura vertical para a câmera; Peso		Permite o uso de mais de uma bateria, em paralelo, aumentando a autonomia de operação das câmeras; Permite capturas longas, economizando tempo perdido em reparação de equipamentos durante uma sessão de filmagem. Quantidade estimada para para uso em 2 câmeras do	2	339030 Material de Consumo	R\$ 487,49	R\$ 974,98

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	máximo de 300 g; Dimensões máximas de 150x150x100(largura, altura e comprimento); Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Canon grip BG-E14 https://goo.gl/yQiWvV ou Andoer BG-1T https://bit.ly/3kCNrcp		Estúdio				
22	Iluminador LED (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Temperatura da cor variável na faixa de 3.300K a 5.600K; Fluxo luminoso de, pelo menos, 3 mil lumens; Intensidade de brilho ajustável entre, no mínimo, 10%e 100%; Peso máximo de 3 Kg; Dimensões máximas de 440x390x80mm; Compatível com fonte de alimentação externa e bateria Sony NPF970; Garantia de, no mínimo, 12 meses. REFERÊNCIA: Yongnuo YN600L https://goo.gl/KT6aQP		Maior fluxo de luz usada nas gravações, permitindo reduzir o tempo investido nas edições para compensar a fraca infraestrutura de luz de estúdio que atualmente temos. Além disso, a luz LED reduzirá em 30% o custo de nossa iluminação para gravações. Eliminar sombras; Facilitar a captura de cores; Auxiliar na inclusão de fundo dinâmico(chroma keying); Quantidade estimada para uso sobre 2 câmeras	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.376,23	R\$ 2.752,46

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

23	Lâmpada de luz fria contínua (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Acendimento imediato; LED; Bulbo espiral, cúpula ou U; Com reator eletrônico integrado; Uso em softboxes, sombrinhas e iluminação de palcos, e estúdios de filmagem; Temperatura da cor(tonalidade de cor) de, pelo menos, 6000 K; Encaixe(soquete) modelo E-27 ou E-40; Alimentação(tensão) 220 V e potência de, pelo menos, 100 W; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: RCA 6U 100w https://bit.ly/3bzEstH		Para aumentar o fluxo de luz projetado sobre cenário e reduzir o tempo investido nas edições para compensar imagens escuras. Gerar luz a ser projetada pelos difusores (softboxes). Quantidade estimada para uso em 7 soquetes triplos a serem usados nos softboxes do Estúdio quando em filmagem de cenários amplos	20	339030 Material de Consumo	R\$ 148,45	R\$ 2.969,00
24	Microfone de lapela sem fio, Kit (UNIDADE PARA COTAÇÃO: KIT). No mínimo 2 unidades transmissoras para microfone de lapela e 1 unidade receptora com as especificações: - Pode ser trabalhado de uma a duas formas; um receptor para dois transmissores, ou, um receptor para um transmissor. TRANSMISSORES: - Canais de transmissão em UHF; Potência mínima de saída de RF: 20 mW; Antena: Flexível; Conector de entrada de áudio:3,5mm TRS;		Para uso em entrevistas em campo e em estúdio, além da gravações de videoaulas e material que complemente o projeto didático planejado para os cursos. Quantidade compatível com 2 câmeras e atendimento de até 4 pessoas.	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.372,14	R\$ 4.744,28

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	Desvio máximo de referência: ± 7 KHz (-60 dB, entrada de 1 KHz); Faixa de frequência de entrada: 20 Hz-20 KHz; Alimentação: pilhas AA; Tempo mínimo de operação: 4 horas; Peso máximo: 150 g (sem baterias); Com clip que fixa em cintos, calça; No mínimo, 2 unidades de microfone de lapela com captação omni-directional, alcance de frequência de 35Hz ~ 18 KHz, relação mínima sinal /ruído de 74dB SPL, sensibilidade mínima de -30dB +/-3dB / 0dB=1V/Pa, 1 kHz, conector mini plug de 3.5mm e cabo de comprimento mínimo de 120cm; Transmissor compatível com receptor BOYA RX8 PRO. RECEPTOR: - Antena: Flexível; Entrada do Audio: 3.5mm mini jack; Relação mínima de Sinal-Ruído: 80 dB; Distorção máxima: 0.8% (-60 dBV, 1 KHz input); Nível de saída para monitoramento com fone de ouvido: 60 mW, 32 Ohms/1KHz; Nível de saída de audio: 120 mV; Alimentação: pilhas AA; Tempo de duração mínimo: 4 horas; Peso máximo: 200g (sem pilhas); - Receptor compatível com transmissor BOYA TX8 e microfone BOYA WHM8 PRO. Garantia de, no mínimo, 12 meses.						
--	--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REFERÊNCIA: KIT BOYA BY-WM8 Pro-K2 https://bit.ly/3a67omY						
25	Microfone de mão sem fio (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Princípio acústico: dinâmico; Padrão Polar: Omni-direcional; Faixa de frequência: 70Hz-15000Hz; - Impedância de saída: 2000 $\pm$ 30% a 1kHz; Sensibilidade: -56dB re 1V / Pa (1.0mV@94dB SPL) $\pm$ 3dB @ 1kHz; Conector de Saída: XLR; Comprimento mínimo do microfone: 15cm; Peso máximo do microfone: 400g; Compatível com receptor BOYA RX8 PRO. Garantia de, no mínimo, 12 meses. REFERÊNCIA: MICROFONE BOYA BY-WM8 Pro https://bit.ly/3if4ort		Para uso em entrevistas em campo e em estúdio, além da gravações de videoaulas e material que complemente o projeto didático planejado para os cursos. Quantidade compatível com 2 receptores.	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.055,60	R\$ 2.111,20
26	Mixer/misturador de áudio XLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Projetado para DSLRs, filmadoras e outros dispositivos que têm conector 3,5 mm de áudio TRS; Possui 2 entradas de áudio XLR que permitem 2 receptores de microfone sem fio XLR externos ou microfones shotgun XLR; Possui		Para unir os áudios recebidos de diferentes microfones sem fio usados numa gravação de videoaula. Quantidade estimada para uso sobre 2 câmeras	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 583,24	R\$ 1.166,48

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	roscas fêmeas padrão de 1/4 "-20 que permitem que este mixer de áudio seja capaz de se conectar a qualquer gaiola de câmera por meio de um parafuso de 1/4 "-20; Pode ser fixado na sapata de câmeras DSLR diretamente; Garantia de, no mínimo, 12 meses. REFERÊNCIA: BOYA BY-MA2 MIXER DE ÁUDIO XLR DE 2 CANAIS P/ 2 RECEPTORES https://bit.ly/2PzteGh						
--	--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

27	Monitor LCD para câmera DSLR (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Tela de, no mínimo, 7" retroiluminada por LED; Entrada de vídeo HDMI (tipo A, fêmea); Saída de áudio por meio de conector 3,5 mm P2; Quantidade de pixels, no mínimo, 1024x600; Alimentação elétrica por meio de bateria SONY F970; Acompanhado de párasol, cabo HDMI e suporte para montar o monitor na sapata(hot shoe) da câmera DSLR (ISO 518:2006) e conexão rosqueada ¼" 20 embaixo; Garantia de, no mínimo, 12 meses. REFERÊNCIA: VILTROX DC-70 II HDMI Monitor https://bit.ly/31q7tOM	  	Facilita a visualização de áreas desfocadas; Economizar tempo perdido com retrabalho no caso de imagens capturadas sem o foco ou enquadramento esperados. Quantidade estimada para uso em 2 câmeras do Estúdio	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.754,96	R\$ 3.509,92
28	Pilha elétrica formato AA (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PILHA INDIVIDUAL). - Tensão elétrica de 1,5V; Autonomia mínima de 2450 mAh; Perda máxima de 0,2V/h em descarga de 500mA; Impedância máxima de 71 m-ohm @ 1 kHz; Peso máximo 25 g; Terminais chatos / flat; Temperatura de		Alimentação elétrica dos microfones sem fio e gravadores do estúdio. Quantidade estimada para autonomia de 3h de uso por 200 dias para 1 microfones de mão, 4 microfones de lapela e 1 gravador.	544	339030 Material de Consumo	R\$ 3,81	R\$ 2.072,64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	armazenamento de 5°C a 30°C; Temperatura de operação de -20°C a 54°C; Compatível com ANSI 15A e IEC LR6; Núcleo de alta densidade; Armazenamento por até 10 anos; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: Duracell Alcalina AA https://bit.ly/31u3m45						
29	Pilha elétrica formato AAA (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PILHA INDIVIDUAL). - Tensão elétrica de 1,5V; Autonomia mínima de 1580 mAh; Perda máxima de 0,1V/h em descarga de 100mA; Impedância máxima de 156 m-ohm @ 1 kHz; Peso máximo de 11 g; Terminais chatos / flat; Temperatura de armazenamento de 5°C a 30°C; Temperatura de operação de -20°C a 54°C; Compatível com ANSI 24A e IEC LR06; Núcleo de alta densidade; Armazenamento por até 10 anos; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: Duracell Alcalina AAA https://bit.ly/30AzHa8		Alimentação elétrica dos microfones direcionais, mixers e controles. Quantidade estimada para autonomia de 3h de uso por 200 dias para 1 microfone direcional, 1 mixer e 1 controle.	512	339030 Material de Consumo	R\$ 4,52	R\$ 2.314,24

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

30	Protetor peludo(Priscila, Cachorrão) contra vento para microfone direcional(shotgun) (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Isola o microfone da transmissão de fatores físicos externos como vento que podem causar indesejáveis ruídos no microfone; Possui abertura traseira para encaixe na maioria dos microfones direcionais do mercado; Adapta-se sobre a espuma existente do microfone; Pode ser usado em microfones com diâmetros de 19 a 22 mm; Comprimento entre 15 e 19 cm; Largura entre, 5 e 7 cm; Peso máximo de 120g; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Kinosonic Priscila https://bit.ly/33Hh723		Elimina ruídos provocados por vento ou de ondas sonoras curtas normalmente existentes em estúdio ou captura em campo; Economizar tempo perdido em retrabalho de captura de sons. Quantidade estimada para uso com 3 microfones do Estúdio	3	339030 Material de Consumo	R\$ 100,52	R\$ 301,56
31	Radiocomunicador portátil, KIT com 1 BATERIA EXTRA e CABO DE PROGRAMAÇÃO (UNIDADE PARA COTAÇÃO: KIT). - Potência de transmissão de, no mínimo, 4W; Permite alternar entre baixa potência e alta potência de transmissão; Faixa de frequências: FM 65-108 MHz, VHF 136-174 MHz(Rx/Tx) e UHF 400-520		Comunicação entre os membros da equipe sem interferência na infraestrutura de captação de áudio da gravação principal. Quantidade compatível com 4 membros da equipe de produção e 2 assistentes.	6	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 337,80	R\$ 2.026,80

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	MHz(Rx/Tx); Permite customizar os nomes dos canais; Bateria de íons de lítio , BL-5 Li-ion 7,4V; Autonomia de bateria de, no mínimo, 1500mAh; Com travamento de teclado; Dual Band, Dual Display e Dual Standby; Seleção de passos de frequência de 2.5, 5, 6.25, 10, 12.5 e 25 kHz; Antena SMA-Fêmea destacável; No mínimo, 128 canais de memória programáveis; Display LCD de alto contraste com retroiluminação LED; VOX Transmissão ativada por voz; Busca de tons; Espaçamento de canais de 25kHz; Potência de saída de áudio de 700mW; Acompanha clip para cinto, Adaptador/Carregador CA bivolt 110v/220v, Berço para recarga, 1 BATERIA EXTRA, 1 CABO DE PROGRAMAÇÃO; Fone de ouvido com microfone e botão PTT Press-To-Talk integrados com conector padrão Kenwood 2 pinos e Manual do usuário; Cor preta; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: BaoFeng UV-5R https://bit.ly/2BHWVSf						
--	---	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

32	Silica Gel reutilizável (UNIDADE PARA COTAÇÃO: QUILOGRAMA). - Granulado azul; Embalagem fechada à vácuo com, no mínimo, 1 Kg de grânulos de silica 4mm a 8mm; Silica com indicação de saturação de humidade (cor azul para rosa quando saturado). Pode ser regenerado e reutilizado quando submetido a temperatura, entre 100 e 200°C, por 20 min; Composição: Substância: Dióxido de Silício Nº CAS: Sílica amorfa 112926-00-8 + 80% Água 7732-18-5 - 20% Cloreto de cobalto - 1% Componente Principal: Silicato de Sódio Nº CAS: Silicato de Sódio 1344-09-8 Fórmula Química: SiO₂; Garantia de, no mínimo, 3 meses. REFERÊNCIA: Silica gel azul https://bit.ly/30AifTh		Prevenir a formação de mofo e oxidação nos equipamentos óticos do estúdio. Manutenção dos elementos óticos em ambiente com humidade relativa menor do que 40% para evitar o aparecimento de fungos sobre os sensores e lentes. Não temos reserva desses elementos. Quantidade estimada para o controle de umidade 3 reservatórios de 0.5m³ onde serão acondicionados os materiais sensíveis.	10	339030 Material de Consumo	R\$ 79,92	R\$ 799,20
33	Slider manual para câmera (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Slider de descolamento reto; compatível com câmera DSLR; pode ser usado em um tripé central, em cima de dois tripé apoiado nas pontas, no piso ou em mesas; suporta cameras de, no mínimo, 3 Kg; possui carro com, no mínimo, 4 rodas com 2 rolamentos cada roda;		Para filmagens de níveis diferentes de uma mesma cena. Permite que acompanhe o movimento com base fixa, estabilizando a câmera evitando o embaçamento, desfoque e outros tipos de contratemplos que atrapalhem a gravação. Quantidade estimada para uso com 1 ponto de	1	339030 Material de Consumo	R\$ 854,74	R\$ 854,74

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	parafusos em aço inox; rodas de alumínio anodizada; trilhos anodizados na cor preta; régua graduada para time lapse manual; comprimento de deslocamento entre 1m e 2,5m; acompanha cabeça ball head com plate padrão manfrotto e bolsa para transporte; garantia de, no mínimo, 6 meses. REFERÊNCIA: Slider max 1m Maxigrua https://bit.ly/2WARr2U		produção				
34	Suporte de mesa para monitor ou TV (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Suporte Articulado de Mesa c/ Pistão a Gás; Compatível com furação VESA 75X75 e 100X100mm; Peso mínimo suportado de 6Kg; Total flexibilidade para movimentos, sem esforço e sem a utilização de ferramentas; Organizador de cabos; Acompanha morsa para a fixação em borda de mesa ou sobre o tampo da mesa; Ajuste Vertical: Sistema de movimentação vertical com pistão a gás (de 150 a 250mm); Giro horizontal do braço superior: Até 360° (Esquerda / Direita); Giro horizontal da base da mesa: 220° (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação lateral - 360° (posição retrato/paisagem); Ajuste		Fixação dos monitores do estúdio para o retorno de imagens master e de controle. Quantidade estimada para 10 pontos de vídeo.	10	339030 Material de Consumo	R\$ 393,51	R\$ 3.935,10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	de inclinação frontal (TILT) - Até +90° / -45° (para baixo ou para cima; Material de fabricação: Alumínio injetado , Aço carbono; Tratamento Superficial: Anti-corrosão; Cor: preto; Peso máximo de 3Kg; Acompanha 1 acessório para instalação do suporte no monitor/TV, 1 acessórios para instalação do suporte na mesa pela borda ou furação e Manual; Garantia mínima de 3 meses. REFERÊNCIA: Suporte ELG F80N https://bit.ly/3jf0OxV						
35	Suporte para sombrinha com 3 soquetes (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Encaixe sem rosca e com trava para uso em tripés de iluminação; Fabricado em plástico rígido e com chave liga/desliga; Cabo de força de, pelo menos, 2,5 m; Soquete para, no mínimo, 3 lâmpadas com rosca tipo E27 ou E40 220 V e, pelo menos, 150 W; Cabeça articulada para ser apontado em qualquer direção; Giro da cabeça: 360° na horizontal e -90° a +90° na vertical; Articulação com trava; Encaixe para uso de sombrinha refletora ou difusora; Garantia de, no mínimo, 3 meses.		Fixação de iluminação a ser utilizada nos softboxes (difusores). Quantidade estimada para uso nos 7 softboxes(sombrinhas de iluminação) do Estúdio	7	339030 Material de Consumo	R\$ 155,74	R\$ 1.090,18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	REFERÊNCIA: Greika YL-116 https://bit.ly/31wNIEZ						
36	Teleprompter (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Peso máximo de 5,5kg; Material alumínio; Acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor preta; Display cristal com reflexão mínima de 97%; Monitor de 19"; Base Estabilizadora; Elevador de câmera; Cobertura da câmara escura feita em painéis ou tecido; Acompanha Cabo de sinal SVGA ou HDMI dupla blindagem de, no mínimo, 10m de comprimento, Manípulos para fixação da câmera e monitor, Software de exibição de textos; Garantia mínima de 12 meses; REFERÊNCIA: LumiPro PTP19 https://bit.ly/30t8Sod		Apresentação de texto ao entrevistado, professor ou palestrante durante a gravação de vídeo. Quantidade estimada para uso com 2 câmeras.	2	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.032,39	R\$ 6.064,78
37	Televisor Full HD (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Tamanho de tela entre 21" e 24"; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V); Brilho mínima: 170 cd/m²; Contraste dinâmico mínimo:		Retorno de imagens das câmeras e monitoramento de enquadramentos. Quantidade estimada para 4 câmeras e 3 monitoramentos	7	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 901,76	R\$ 6.312,32

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	4.000.000:1; Frequência mínima da Tela: 60Hz; Potência mínima do Alto-Falante: 8Wrms x 2; Formato da Tela: 16:9; Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC; Furação Vesa: 100x100mm; no mínimo 2 entradas HDMI; Saída de áudio analógico (P2); Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; no mínimo 1 entrada USB 2.0: reprodução de filmes, músicas e fotos; Conversor digital integrado; Recepção em ATV, DTV e CATV; Busca automática de canais; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; Nivelador automático de volume; Alimentação elétrica bivolt 110/220v; Cor preta; Acompanha suporte tipo fixo simples para parede; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Philco Led 22" PTV22G50D https://bit.ly/39WJpqi						
--	---	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

38	Tripé com base para produção de vídeos (UNIDADE PARA COTAÇÃO: PRODUTO INDIVIDUAL). - Peso máximo do produto: 8 kg; Peso máximo suportado de, no mínimo, 12 kg; Fixação de topo: parafuso 1/4", parafuso 3/8"; Sem coluna central; Comprimento fechado máximo de 84 cm; Cor preta; Tilt frontal: -60° / +90°; Tipo de cabeça: Video/Fluid; Ball Flat de, pelo menos, 75mm; Tipo de pernas: Twin; Tipo de trava de pernas: Flip Lock; Pernas com 3 seções; Material Alumínio; Altura máxima de, pelo menos, 171 cm; Com barra Pan; Arrasto Pan: continuamente ajustável de 0 ao nível máximo; Rotação panorâmica: 360 °; Tipo de prato de fixação: 504PLONG; Liberação rápida de prato: sim; Arrasto Tilt: continuamente ajustável de 0 ao nível máximo; Sistema de contapeso de 4 passos; Acompanha bolsa para transporte; Garantia mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: Manfrotto 504HD,546GBK https://bit.ly/2PrJ7hX		Melhorar a estabilidade na captação de imagens. Permite a movimentação do cabeçote sem trepidações. Suporta o uso de teleprompter. Quantidade estimada para uso com 2 câmeras com teleprompter	2	339030 Material de Consumo	R\$ 9.138,33	R\$ 18.276,66
----	--	---	---	---	----------------------------	--------------	---------------

INVESTIMENTO: R\$ 152.147,00 >> R\$ 70.052,48 EM MAT. CONSUMO (339030) E R\$ 82.094,52 EM MAT. PERMANENTE (449052)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 (PROCESSO SEI N.º **0012165-81.2020.6.27.8000**), TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE BENS PARA USO EM PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM O FIM DE EDUCAÇÃO INSTITUCIONAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES.** _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº. _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF(MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ (**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens para uso em produção e pós-produção de vídeos com o fim de educação institucional, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$** (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento correspondente será efetuado à **CONTRATADA** por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 30 dias, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da respectiva nota fiscal/fatura.

3.2 O processo de pagamento será iniciado com a fatura/nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, com atesto do Fiscal do Contrato de que os serviços foram prestados corretamente, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3 Caso seja detectado qualquer problema na documentação acima, será concedido prazo para regularização. Findo este, em permanecendo a inércia da **CONTRATADA**, a mesma será apenada com multa prevista em capítulo próprio, podendo ser cumulada com rescisão contratual.

3.4. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela **CONTRATADA**.

3.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos por parte da **CONTRATADA** importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.7. Deverão ser observadas as demais disposições do ITEM 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 8** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 9** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de **4 (quatro) meses**, a contar do primeiro dia útil após a data de sua publicação e observará o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993, **ressalvados os prazos de garantia**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2020, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

.....

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2020NExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no **ITEM 10** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.2. São aplicáveis ainda as penalidades da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplica-se a este Contrato o disposto no artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

12.2. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e na proposta da licitante, independentemente de transcrição.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, de de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Presidente

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2. NOME:
CIC: